



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO nº 80/2021**

Projeto de lei nº 68/2021 – Autoria: Poder Executivo

**Lei nº                      de                      de                      de 2021**

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária ocorrida no dia 06 de dezembro de 2021, a Câmara aprovou a seguinte Lei:**

*Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para custeio de salário, décimo terceiro e plantões médicos.

**Parágrafo único.** A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, os respectivos rendimentos financeiros e a ampliação prevista no §2º, do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de dezembro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal,

  
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI